DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Atribuição de Classe/Aulas 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.848/2026

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importancia de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), distribuidos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Paço Municipal e Dependencias

43 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

52 – 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 30.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

82 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saude

258 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

339 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trab. R$ 5.000,00

02.19.00 – Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

371 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 10.000,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

383 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trab. R$ 20.000,00

384 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias Pessoal Civil R$ 10.000,00

385 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

389 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 5.000,00

R$ 150.000,00

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecdação no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) e anulação das seguintes dotações orçamentariaa a saber:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

21 – 08.244.0007.2013.0000 – Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.01.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança r do Adolescente

31 – 08.243.0043.2012.0000 – Conselho Tutelar

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.09.03 – FUNDEB

205 – 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

02 – Estado

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 20.000,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saude

278 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R$ 105.000,00

R$ 140.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Muncípio de Ouroeste - SP, 08 de julho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.849/2026.

"Remaneja recurso do orçamento vigente de 2026 e

dá outras providências"

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do **anexo** deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinária, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias Anual (Lei nº 1899, de 17 de setembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 08 de julho de 2.026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

43 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

45 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 30.000,00

46 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. e Informação R$ 55.000,00

48 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.92.00 – Desp., Exerc. Anteriores R$ 52.000,00

51 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente R$ 10.000,00

52 - 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 120.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

62 – 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

79 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais–INTRA OFSS R$ 20.000,00

83 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço R$ 20.000,00

92 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00

93 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

95 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

99 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 20.000,00

114 – 08.244.00038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

458 – 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 14.351,00

02.08.02 – Fundo Municipal do Idoso

132 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

133 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 13.500,00

02.09.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

137 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 123.000,00

138 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 34.000,00

140 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 73.000,00

141 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.50.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 5.000,00

143 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 55.000,00

145 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 25.000,00

151 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.09.02 – ENSINO INFANTIL

160 - 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 95.000,00

161 – 12.365.0009.2072.0000 – Imvestimento na Educação Infantil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 24.000,00

163 - 12.365.0009.2072.0000 – Imvestimento na Educação Infantil

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 7.000,00

166 – 12.365.000092072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Ser. Ter.. P. Fisica R$ 8.000,00

173 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 55.000,00

176 - 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais – INTRA R$ 34.200,00

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

239 – 10.301.0008.1048.0000 – Investimento dos Serviços de Saude

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 11.000,00

250 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 36.000,00

259 – 10.301.0027.23062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 66.000,00

265 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 35.000,00

274 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 369.000,00

275 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

279 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 140.000,00

280 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 10.000,00

288 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Media e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.050,00

296 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Media e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 260.000,00

02.17.00 .– URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

328 – 15.451.0014.2044.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 27.000,00

348 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 30.000,00

355 – 15.452.0036.2069.0000 – Manutenção Iluminação Publica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 80.000,00

02.18.00 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

364 – 22.661.0015.2033.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.19.00 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

369 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

381 - 27.695.0041.2079.0000 – Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 26.500,00

389 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 25.000,00

02.21.00 – SERVIÇOS CONVENIADOS

394 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$2.246.601,00

_____

REDUÇÕES:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

37 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 80.000,00

39 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 38.000,00

44 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 30.000,00

50 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00

02.04.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

53 – 04.846.0004.0002.0000 – Divida Publica e Encargos

3.3.90.47.00 – Obrig. Tributarias e Cont. R$ 10.000,00

55 – 28.846.0004.0001.0000 – Divida Publica ed Encargos

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 130.000,00

02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E

PECUARIA

60 – 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 8.000,00

65 - 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

71 – 20.606.0015.2046.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

02. 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

76 - 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 20.000,00

87 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 20.000,00

88 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros R$ 59.351,00

94 – 08.244.0033.2066.0000 – Bloco Proteção Saocial Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00

96 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

105 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

107 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.P. Jurid. R$ 8.000,00

108 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

113 – 08.244.0038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 7.000,00

115 – 08.244.0038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 13.000,00

128 – 08.244.0039.2075.0000 – CRAS – Centro de Referencia da Assistencia Social

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

129 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 12.000,00

131 - 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 1.500,00

135 - 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

139 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 11.000,00

146 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. da Informação R$ 5.000,00

152 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

154 – 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.P. Jurid. R$ 5.000,00

156 – 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no Ensino Fundamnetal

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 10.000,00

157 - 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no Ensino Fundamnetal

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 5.000,00

02.09.02 – ENSINO INFANTIL

165 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 18.000,00

167 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 12.000,00

169 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 15.000,00

178 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00

180 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 10.000,00

183 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 34.200,00

185 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 20.000,00

02.09.03 – FUNDEB

190 – 12.361.0011.2022.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 45.000,00

200 – 12.365.0011.2023.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 10.000,00

201 – 12.365.0011.2023.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 50.000,00

203 – 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00

205 - 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$

30.000,00

02.09.04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

206 – 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

209 - 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00

214 - 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente R$ 10.000,00

222 – 12.364.0012.2026.0000 – Formação Educacional Complementar

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 33.000,00

02.1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 63.000,00

253 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

255 - 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.14.00 – Diarias Pessoal Civil R$ 5.000,00

258 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

278 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R$ 752.050,00

282 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

284 – 10.302.0028.1130.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

313 – 10.305.0029.2018.0000 – Bloco Vigilancia em Saude

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

315 – 10.305.0029.2018.0000 – Bloco Vigilancia em Saude

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 45.000,00

02.17.00 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

325 – 15.451.0014.2044.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 27.000,00

338 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 60.000,00

345 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

02.19.00 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

366 – 26.782.0016.1090.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

368 - 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 20.000,00

370 - 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

378 – 27.695.0041.2003.0000 – Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 21.500,00

382 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 25.000,00

391 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.21.00 – SERVIÇOS CONVENIADOS

393 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

395 - 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$2.246.601.00

.....

DECRETO Nº 2.857/2026

(Dispõe sobre a Constituição de Comissão para os fins que especifica e dá outras providências.)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora dos Festejos da 27ª Festa do Peão do Município de Ouroeste, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Bruno Benito

Vice-Presidente – Evair Jacomassi

Coordenador Geral – Anidelci Luques Picinini

Secretário – James Emilio Scapim

Art. 2º - As comemorações a que se refere este Decreto serão realizadas entre os dias 04 a 06 de setembro de 2026.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada, ainda, a receber e aplicar recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e outros setores e emprega-los na realização do evento.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora providenciar: Alvará Judicial, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e demais autorizações/ documentos necessários para a realização dos festejos ***"FESTA DO PEÃO 2026"***.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de agosto de 2.026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE OUROESTE- SP
RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Ouroeste, em cumprimento às disposições do Edital nº 001/2026 – Concurso para Criação do Hino Municipal de Ouroeste, torna pública a relação dos inscritos no certame, após análise da documentação apresentada no período estabelecido no edital.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO
001/2026	Dionatan Wilian C. e Silva	Deferida
002/2026	Plinio Pedroso de Freitas	Deferida
003/2026	Aparecido José da Costa	Deferida
004/2026	Evandro Carlos B. Angeluci	Deferida
005/2026	Gabriela Nayara dos S. Sobral	Deferida
006/2026	Odilmar Souza Garcia	Deferida
007/2026	Wilson Rodrigues da Silva	Deferida

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade aos atos do certame, assegurando transparência e observância às regras estabelecidas no edital.

Ouroeste/SP, 17 de agosto de 2026.

Ana Maria de Souza Silva
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Ouroeste- SP.

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°12/2026- SME

Convocação para Atribuição de Classe/Aulas aos Inscritos e Classificados no Processo Simplificado N°001/2025 Em Caráter Excepcional e Temporário para Professores.

1. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os docentes, inscritos, aprovados e classificados no Processo Simplificado n°001/2025 em Caráter Excepcional e Temporário para Professores, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida dos Bandeirantes, n° 2050; Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP, no **dia 21/08/2026 (sexta-feira) às 08h, conforme o quadro abaixo:**

	DATA	HORARIO	AULAS/ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica II	21/08/2026	08h	**EMEF José de Souza Cabral** **Leitura e produção de texto** 7º ano e 8º ano (04 aulas livres); **Empreendedorismo** 7º ano (2aulas livre); **Projeto de convivência** 7º ano e 8º anos (4 aulas livre);	**PORTUGUÊS** 6º
Professor de Educação Básica II	21/08/2026	08h	**EMEF Lais Terezinha Biliazi Pinhel** Arte 1º C,1º D, 1º E, 1º F , 2º A, 2º B, 2º D, 2º E 3º A, 3º C, 3º D, 3º E (24 aulas em substituição por tempo indeterminado à professora coordenadora Gleice) **Linguagem artística** 1º A,1º B, 2º C, 3º A, 3º B, 3º C, 3º D, 3º E (08 aulas em substituição por tempo indeterminado a professora coordenadora Gleice)	**Arte** *12º*
Professor de Educação Básica I	21/08/2026	08h	**EMEI Dalila Nubiato do Silva** **2º Etapa A no período da manhã** (24 aulas em substituição) **Psicomotricidade** (2 aulas em substituição), **Educação Socioemocional** (2 aulas em substituição), **Musicalização** (2 aulas em substituição), **Leitura** (1 aula em substituição), **Educação Ambiental** (1 aula em substituição), **no período da tarde.** Obs: (Classe/aulas em substituição a professora Adely Santos em virtude de licença prêmio por 30 dias a partir de 19/08/2026).	**PB I** 135º

Os candidatos deverão estar munidos de comprovante original e cópia de seus documentos pessoais (cédula de identidade- RG, cadastro de Pessoa Física - CPF, diploma e histórico de conclusão de curso, declaração de próprio punho de não haver sofrido condenação em processo administrativo e/ou criminal, declaração de próprio punho de não estar em tratamento psiquiátrico e estar em plenas condições mentais e comprovantes da Habilitação na área).

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

O não comparecimento e/ou recusa dos professores na atribuição da classe/aulas os impedirá de participar da lista dos classificados no Processo Simplificado em Caráter Excepcional e Temporário 001/2025.
As aulas/classes serão atribuídas de acordo com a necessidade da SME, não sendo prejudicados para possíveis atribuições subseqüentes os docentes convocados e não atendidos.

É vedada a participação na atribuição de classes e/ou aulas ao docente que se encontra com afastamento por licença saúde.

Se o docente pretende acumular cargo/emprego/função deverá apresentar, no ato da atribuição, a declaração da escola em que trabalha, constando o horário de aulas e de ATPCs, bem como a carga horária total.

As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas ao docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições seqüenciais, inclusive durante o ano, o docente perderá as classes e/ou aulas atribuídas em substituição ao entrar em licença, afastamento ou designação, a qualquer título, exceto licença maternidade, paternidade e adoção, licença por motivo de cirurgias emergenciais ou internação, gala e nojo, licença-acidente de trabalho, devendo as mesmas ser atribuídas a outro docente, de imediato.
O docente estará apto a assumir a classe após realização dos exames admissionais comprovando que o mesmo está apto a exercer suas funções.

Toda documentação necessária deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouroeste, antes de a professora assumir as aulas.

Ouroeste/SP, 18 de agosto de 2026.

Rodrigo Sergio dos Santos Oliveira
RG:35.138.028-0
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo S. dos S. Oliveira
RG 35.138.028-0
Secretário Municipal
de Educação